



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICIPIO DE SÃO VICENTE DO SUL

PORTARIA Nº 810/2026

**REVOGA A SUSPENSÃO DO PRAZO
CONCEDIDA PELA PORTARIA Nº 1189/2025 E
DETERMINA O REINÍCIO DA CONTAGEM DO
PRAZO PARA POSSE.**

O Prefeito Municipal de São Vicente do Sul, no uso de suas atribuições legais que são conferidas pela Lei Orgânica do Município, resolve:

CONSIDERANDO que a candidata, **ÉDILA MARCIELE CARVALHO BRUM**, aprovada em 4º lugar no cargo de Fiscal Ambiental, padrão 5, classe A, foi convocada para tomar posse no dentro do prazo previsto em lei;

CONSIDERANDO a Portaria Nº 1189/2025, que suspendeu, por prazo indeterminado, o prazo de posse da candidata **ÉDILA MARCIELE CARVALHO BRUM**, nomeada para o cargo de Fiscal Ambiental, em razão de caso fortuito e força maior;

CONSIDERANDO a comunicação formal da interessada informando a cessação dos motivos que ensejaram a suspensão;

CONSIDERANDO a necessidade de retomada da contagem do prazo legal para posse;

RESOLVE:

Art. 1º REVOGAR a suspensão do prazo de posse concedida pela Portaria Nº 1189/2025 à candidata **ÉDILA MARCIELE CARVALHO BRUM**.

Art. 2º DETERMINAR o reinício da contagem do prazo para posse no cargo de Fiscal Ambiental, padrão 5, classe A, a partir da ciência desta Portaria pela interessada, computando-se o saldo remanescente de 02 (dois) dias do prazo originalmente concedido, podendo, a pedido ser prorrogado por mais 10 dias, conforme Artigo 14, parágrafo 1º da Lei Municipal Nº 2.689 de 28 de novembro de 1990.

Art. 3º O não comparecimento para posse dentro do prazo remanescente implicará na adoção das medidas administrativas cabíveis, nos termos da legislação vigente.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO VICENTE DO SUL, EM 18 DE MAIO DE 2026.
REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM DATA SUPRA.

FERNANDO DA ROSA PAHIM
PREFEITO MUNICIPAL

CLANILTON SILVA SALVADOR
SEC. MUNIC. DE ADMINISTRAÇÃO
Certifico que a presente portaria foi afixada no quadro.
de avisos e publicações em 18/05/2026. Livro 55.